

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO **CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que: "§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo." como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

ADITIVO AO **CONTRATO** No 12/2018, **OUE ENTRE** SI **CELEBRAM** \mathbf{A} UNIÃO. REPRESENTADA **PELA CONTROLADORIA-**GERAL DA UNIÃO - CGU, E A EMPRESA 90 **TECNOLOGIA** DA INFORMAÇÃO LTDA., FORMA ABAIXO:

PRIMEIRO TERMO

A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edificio Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70.070-905, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora VIVIAN VIVAS, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa 90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.152.318/0001-20, sediada na Avenida do Contorno, nº 2090, salas 401 e 101, Bairro Floresta, CEP 30.110-012, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor PIO SOARES CANEDO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade , tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.112269/2017-02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2018, fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 20 de junho de 2020, bem como o reajuste do seu valor em aproximadamente 8,05% (oito inteiros e cinco centésimos por cento), nos termos das cláusulas segunda e sexta do Contrato, respectivamente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Ficam alteradas as subcláusulas 1.3 e 3.1 do instrumento de contrato original, que passa a vigorar nos seguintes termos:

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALORES
1	Serviço de suporte técnico e manutenção do software de Orçamento, Planejamento e Acompanhamento de Obras – COMPOR 90, com 4 (quatro) acessos simultâneos, por 24 (vinte e quatro) meses.	1	R\$ 7.564,01

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.564,01 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 7.564,01 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo), e encontram-se compatíveis com o PPA 2020/2023 e a LDO 2020, estando ainda em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.978, 17 de janeiro de 2020, LOA 2020, conforme tabela abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
173738	10.01.00	370041	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	PIO SOARES CANEDO JUNIOR	
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
CONTRATANTE	CONTRATADA	
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	



Documento assinado eletronicamente por **PIO SOARES CANEDO JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 29/04/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna, em 29/04/2020, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA**, **Testemunha**, em 30/04/2020, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha, em 30/04/2020, às



08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o

código verificador

e o código CRC

#_contem_3_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA**, **Assistente**, em 03/11/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o

código verificador 2161859 e o código CRC E90B605C